



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2081 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Angra dos Reis se prepara para um Carnaval com segurança

Prefeitura e forças policiais alinham estratégias para garantir a segurança de moradores e turistas nos sete dias de folia

Angra dos Reis já está nos preparativos finais para o Carnaval 2025, e a segurança pública será um dos pilares do evento. Em reunião realizada no início da tarde de hoje (26), o prefeito Cláudio Ferreti, a comandante do 33º BPM, tenente-coronel Amanda Neves, o secretário de Segurança Pública, Douglas Barbosa, e o secretário de Ordem Pública, Fabrício Carraro, reforçaram o compromisso de garantir um Carnaval seguro.

A comandante do 33º BPM confirmou que a Polícia Militar iniciará, já nesta quarta-feira (26), o policiamento nos blocos e destacou que o município contará com o apoio de tropas externas para reforçar a segurança.

— Hoje já iniciamos a atuação nos blocos carnavalescos. Além do nosso efetivo local, teremos o apoio do comando intermediário, que está enviando mais policiais para garantir a segurança em todos os eventos — ressaltou a tenente-coronel.

No fim da tarde, houve uma reunião com o delegado da Polícia Civil, Roberto Ramos, e o comissário de polícia, Fausto Curi Vitari Júnior, para discutir políticas públicas voltadas à segurança da cidade. O delegado reafirmou o compromisso da Polícia Civil em intensificar as ações de segurança e contribuir para a sensação de ordem e proteção.

O secretário de Segurança Pública, Douglas Barbosa, ressaltou que diversas medidas serão adotadas para coibir possíveis incidentes e proporcionar tranquilidade aos foliões.

Durante os encontros, o prefeito destacou a importância da articulação entre os órgãos públicos.

— Estamos aqui trabalhando para tornar nossa cidade cada vez mais segura, definindo políticas públicas e ações efetivas para garantir um Carnaval seguro, com paz e diversão.



Venham para Angra dos Reis! Teremos o melhor e maior Carnaval de rua do interior do Estado do Rio de Janeiro, com segurança para todos — afirmou o prefeito Cláudio Ferreti, ao lado dos secretários Vitor Simões (Articulação Governamental) e Marlene Ponciano (Comunicação).

Angra dos Reis inicia nesta quarta-feira (26) a programação do Carnaval 2025. A folia contará com 80 blocos de rua desfilando por diversos pontos da cidade, além de shows na Praia do Anil e apresentações musicais em sete bairros.

Serão sete dias de festa, com desfiles de blocos acontecendo de dia e à noite, em ritmos que vão do samba ao rock, sem deixar de lado as tradicionais marchinhas. A programação segue até terça-feira (4), garantindo dias de muita animação.

Para fomentar o Carnaval e incentivar os blocos de rua, a Prefeitura, por meio da TurisAngra, destinou R\$ 381.700,00 em apoio cultural. O valor foi dividido entre 61 agremiações que se inscreveram por meio de um credenciamento, fortalecendo ainda mais a festa no município.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA SDSP Nº 66, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, PAULO VICTOR S. SANTOS, matrícula 29641, para exercer a gestão do processo SEI-2025-06000616, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

Art. 2º. Fica designado o servidor, OSMAR LUÍS TEIXEIRA, matrícula 30911, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado a servidora, KÁTIA REGINA DA SILVA, matrícula 7021825, para exercer suplência da fiscalização do referido Processo e a servidora MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS, matrícula 32551, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE FEVEREIRO DE 2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ATA DA 620ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 18/02/2025

C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA

DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000213	ROSIMERE AUGUSTO DA SILVA
SEI-2025-16000187	ISAÍAS DO CARMO DE OLIVEIRA
SEI-2025-16000206	LEONARDO DA SILVA AVELAR

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000207	CAUE MENDONCA DA CUNHA

ATA DA 621º REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/02/2025C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2024-16001856	FRIGO SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
SEI-2025-16000138	PRISCILA DA VITÓRIA SANTOS

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000228	WILLIAM DA SILVA
SEI-2025-16000238	WILLIAM DA SILVA

ATA DA 622º REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/02/2024C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000292	WILLIAN SANTOS FERNANDES
SEI-2024-16001870	GABRIEL COUTINHO BERNADINO DA SILVA

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-01001660	THEREZA CHRISTINA GONCALVES VIDAL LEAO
SEI-2025-01001576	JACY DA SILVA FILHO

ATA DA 623º REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/02/2025C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000311	MARIA OLIVEIRA SILVA NEPPEL
SEI-2025-01001089	ALEXANDRE MALAQUIAS DE SOUSA PINTO JUNIO
SEI-2024-01006701	JOAO RICARDO GOMES SOARES

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000274	CLARICE BELLO BECHARA

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO

FABRÍCIO CARRARO GALLUCI
SECRETARIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANACHAMAMENTO PÚBLICONº 001/2025/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUPERINTENDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA AS INSTITUIÇÕES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, QUE RECONHECIDAMENTE VÊM DESENVOLVENDO ATIVIDADES VOLTADAS A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, INTERESSADAS A COMPOR O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CoMEA**, NO BIÊNIO 2025/2027, NA FORMA DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

1 – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O plenário do CoMEA será composto por 34 (Trinta e Quatro) membros e 34 (Trinta e Quatro) suplentes, com mandato de 02(dois) anos, sendo 17(Dezessete) representantes do Poder Público e 17(Dezessete) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

1.1 – quadro dos representantes do Poder Público:

Número de Representantes	Segmentos
1 Titular 1 Suplente	Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Educação, Juventude e Inovação
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Regional
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Articulação Governamental
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Cultura e Patrimônio
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Esporte e Lazer
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Parceria e Inovação
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Proteção e Defesa Civil
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Relações Institucionais
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Saúde
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Segurança Pública
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins
1 Titular 1 Suplente	Câmara Municipal de Angra dos Reis (Comissão de Meio Ambiente)
1 Titular 1 Suplente	Fundação de Turismo de Angra dos Reis-TURISANGRA
1 Titular 1 Suplente	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
1 Titular 1 Suplente	Secretaria da Comissão Interministerial para Recursos do Mar – SECIRM (Marinha do Brasil)

1.2 – quadro dos representantes da sociedade civil:

Número de Representantes	Segmentos
1 Titular 1 Suplente	Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA

1 Titular 1 Suplente	Conselho Municipal de Educação – CME
1 Titular 1 Suplente	Representante das Instituições de Ensino Superior
1 Titular 1 Suplente	Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande – CBHBIG
1 Titular 1 Suplente	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis
1 Titular 1 Suplente	Sociedade Civil organizada com atuação na Educação Ambiental: ONG
1 Titular 1 Suplente	Representante de Instituto de Pesquisa
1 Titular 1 Suplente	Representante da Entidade do Segmento Comercial
1 Titular 1 Suplente	Representante da Entidade do Segmento Rural
1 Titular 1 Suplente	Representante da Entidade do Segmento Turístico
1 Titular 1 Suplente	Representante da Entidade do Segmento Pesqueiro
1 Titular 1 Suplente	Representante da Entidade do Segmento Entidade Ambientalista
1 Titular 1 Suplente	Representante das Empresas de Geração de Energia
1 Titular 1 Suplente	Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da OAB-Angra
1 Titular 1 Suplente	Representante das Comunidades Tradicionais (Indígena, Quilombolas e Caiçaras)
1 Titular 1 Suplente	ONU HABITAT (PNUMA, UNESCO, COI)
1 Titular 1 Suplente	Representante do 3º Setor (Sebrae, SESC, SENAI)

2 – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever organizações não governamentais, comprovadamente sem fins lucrativos, com atuação no Município de Angra dos Reis, que sejam devidamente registradas nos Conselhos de suas determinadas classes.

2.1 – Devem estar legalmente constituída e regular com o poder público municipal.

2.2 – Indicar no prazo estabelecido no edital, além de seu representante, indicar 01 (um) membro suplente.

2.3 – As entidades que não preencherem as condições previstas nesse edital, poderão ter suas inscrições impugnadas pela Comissão de Análise e Seleção, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, após o encerramento do prazo de inscrição.

2.4 – A entidade impugnada deverá ser notificada, a qual terá 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da comunicação para regularizar sua inscrição.

2.5 – Os documentos apresentados para habilitação serão analisados pela Comissão de Análise e Seleção.

3 – DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

A Comissão de Análise e Seleção, foi instituída pela Portaria nº 005/2025/IMAAR de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Oficial do Município, com poderes para analisar e selecionar a documentação dos interessados em compor o CoMEA.

4 – DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será considerada habilitada a participar do processo de seleção, na condição de interessada a compor o CoMEA, a instituição que apresentar, entre os dias 06 a 21 de março de 2025, na Sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, situada à Rua do Comércio, nº 17. Centro – Angra dos Reis, no setor de protocolo, das 10h às 16h, os seguintes documentos:

- a) Ofício dirigido ao Presidente da Comissão de Análise e Seleção, solicitando a habilitação da entidade e indicando seu representante para participar do processo;
- b) Estatuto Social registrado em cartório (cópia e original);
- c) Ata de Eleição da Diretoria atual (cópia e original);
- d) Documento de identidade e CPF do representante da instituição (cópia e original);
- e) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia e original);
- f) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil que reconhecidamente vem desenvolvendo atividades com o Meio Ambiente no âmbito da cidade de Angra dos Reis, firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, nos termos do modelo constante no ANEXO I;
- g) Ficha de Habilitação, conforme ANEXO II;
- h) Apresentação do registro pleno do Conselho em sua determinada classe (Pesca, Indústria, Agricultura, Turismo e Entidades Ambientais).

4.1 – Estarão aptos a participarem, os membros que preencherem

os requisitos e apresentarem a documentação listada no item anterior.

4.2 – A Comissão de Análise e Seleção terá até o dia 26 de março de 2025 para analisar os pedidos de habilitação das entidades candidatas, devendo publicar no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis no dia 27 de março de 2025 a relação das instituições aptas a participar.

4.3 – A seleção será realizada pela comissão instituída pela Portaria nº 005/2025/IMAAR, e a apresentação das entidades ou realização de sorteio, em sessão pública, realizada no dia 07 de abril de 2025, as 10:00 h, no CEA – Centro de Estudos Ambientais, sito a Praia da Chácara, s/nº – Balneário – Angra dos Reis-RJ.

4.4 – Havendo mais de duas entidades interessadas e devidamente cadastradas, a escolha será feita mediante sorteio público pelo Presidente do Conselho.

4.5 – Para o sorteio, a comissão preparará cédulas individuais constando, em cada qual, o nome da entidade interessada, as quais, depois de mostrada aos presentes serão, uma a uma, colocadas em envelope vazio, misturadas e retiradas, também uma a uma, sendo contemplada a primeira entidade cadastrada.

4.6 – O representante de uma entidade habilitada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a cadeira no **Conselho Municipal de Educação Ambiental-CoMEA**.

5 – DOS RECURSOS

5.1 – As instituições que desejarem ingressar com recurso quanto ao deferimento ou indeferimento de habilitação para concorrer à vaga no **Conselho Municipal de Educação Ambiental-CoMEA**, deverão fazê-lo por escrito e encaminhá-lo à Comissão de Análise e Seleção entre os dias 27 a 31 de março de 2025, no horário das 10h às 16h, na sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, situada na Rua do Comércio, nº 17, Centro – Angra dos Reis – RJ.

5.2 – A Comissão de Análise e Seleção terá até o dia 02 de abril de 2025 para julgar os recursos descritos no item 2.5, devendo publicar a decisão no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis do dia 03 de abril de 2025, juntamente com a relação das entidades habilitadas.

5.3 – As instituições que desejarem ingressar com recurso quanto ao resultado final do processo de seleção, deverão fazê-lo por escri-

to e encaminhá-lo à Comissão de Análise e Seleção, entre os dias 03 e 04 de abril de 2021, na sede da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, sito a Rua dos Comércio, 17 – Centro – Angra dos Reis/RJ, no setor de Protocolo, no horário das 10h às 16h.

5.4 – Os recursos apresentados à Comissão de Análise e Seleção, serão julgados até o dia 08 de abril de 2025. A publicação dos resultados dos recursos e o resultado final ocorrerá no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis do dia 09 de abril de 2025.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O resultado final da convocação será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, do dia 11 de abril de 2025;

6.2 – Os representantes das entidades terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução;

6.3 – É vedada qualquer remuneração, a qualquer título, pela participação no **Conselho Municipal de Educação Ambiental-Co-MEA**, a qual será considerada como prestação de serviço público relevante;

6.4 – Entre os dias 11 a 15 de abril de 2025, das 10h às 16h, as entidades eleitas deverão apresentar Ofício endereçado ao **Conselho Municipal de Educação Ambiental-Co-MEA**, indicando o nome do membro que a representará junto ao referido conselho.

6.5 – A posse dos Conselheiros para a gestão no biênio 2025/2027 ocorrerá no dia 25 de abril de 2025, em local a ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

6.6 – Outras informações poderão ser obtidas no Departamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, pelo telefone (24) 3368-8349/ (24) 3368-6441, no horário das 9h as 17h ou no endereço eletrônico: imaar.dfmma@angra.rj.gov.br

6.7 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise e Seleção.

6.8 – Anexos:

I. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ANÁLISE E SELEÇÃO;

II. MODELO DE OFÍCIO;

III. CALENDÁRIO DO PROCESSO ANÁLISE E SELEÇÃO;

IV. FORMULÁRIO DE RECURSO.

A presente convocação entra em vigor a partir de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

SUPERINTENDENTE DO FUNDO

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO.

Instituição:	
Endereço completo:	
Bairro/Cidade/UF:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante legal:	
Cargo:	
Representante indicado:	
Telefone do representante indicado:	
E-mail do representante indicado:	

Informações específicas para Usuários:
Está cadastrado junto ao Órgão Gestor? () Sim () Não
Possui outorga de direito de uso da água? () Sim () Não
Processo de outorga em andamento? () Sim () Não
Segmento:
Documentos anexados: Cópia do Estatuto Registrado () Contrato Social ()
Informações específicas para Organizações da Sociedade Civis:
Data de fundação:
Data da eleição da atual Diretoria:
Tipo de entidade:
Documentos anexados: Cópia do Estatuto registrado () Cópia autenticada da Ata da eleição da atual Diretoria () Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas na área de recursos hídricos e de meio ambiente, nos dois últimos anos, assinada pelo representante legal da entidade () Ofício/Carta designando representante da instituição para o fórum ()

ANEXO II – MODELO DO OFÍCIO

(Papel timbrado)

Local, ____ de _____ de 2025.

Ofício nº

À Superintendência do Fundo Municipal de Meio Ambiente

A/C: Comissão de Análise e Seleção

Assunto: Inscrição no Processo de Análise e Seleção do **Conselho Municipal de Educação Ambiental-CoMEA**.

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, encaminhar a documentação indicada no Edital de Convocação do Processo de Análise e Seleção para composição do Plenário do **Conselho Municipal de Educação Ambiental-CoMEA**, Biênio 2025-2027, apresentando o interesse da _____ (nome da entidade) em participar deste Colegiado, na Categoria _____ (nome da categoria) do Segmento _____ (Sociedade Civil).

Para tanto, e conforme ficha de inscrição anexa, indicamos o Sr(a) _____ (nome do representante) para representar esta entidade junto ao **Conselho Municipal de Educação Ambiental-CoMEA**.

Atenciosamente,

(nome do representante legal da entidade)

ANEXO III – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO.

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições	06 a 21/03/2025
Divulgação dos habilitados	27/03/2025
Data Limite para interposição de recursos	31/03/2025
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	02/04/2025
Divulgação dos resultados	03/04/2025
Homologação do resultado final e Posse dos Novos Membros	25/04/2025

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:

ENDEREÇO COMPLETO:

E- MAIL:

CNPJ:

SOLICITAÇÃO:

ARGUMENTAÇÃO

Local e Data.

Assinatura, nome por extenso e nº do RG ou CPF do responsável.

OBS.: Os recursos deverão ser entregues, na sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, sito a Rua do Comércio, nº 17 – Centro – Angra dos Reis/RJ, no setor de Protocolo, no horário das 10h às 16h.

Os recursos entregues fora do prazo previsto no Anexo III serão desconsiderados.

PORTARIA Nº 010/2025/SPDC

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo da Secretaria de Proteção e Defesa Civil nº SEI 2024-14000274, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de locação de lancha rápida, entre 9,14 a 12,2 metros, mais a tripulação, para navegação costeira, tendo por finalidade atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, no pronto atendimento emergencial, nos casos das remoções de enfermos, e no transporte de funcionários para cortes de árvores e vistorias nas ilhas da Baía da Ilha Grande.

FISCAL:	Leonardo Alves de Almeida, matrícula 13985
SUPLENTE:	Thiago Santos Cardia, matrícula 30836
GESTOR:	Amanda Gueiros Rodrigues Sousa de Barros, matrícula 30003

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETARIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 13.990,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará

aumento de despesa;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 4.429, de 11 de dezembro de 2024, o qual dispõe sobre a autorização da movimentação orçamentária, caracterizada por remanejamento, transposição ou transferência, parcial ou total, de dotações orçamentárias, a presente alteração não afetará o limite estabelecido na referida Lei.

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, por fim, que Angra dos Reis é um município localizado no litoral faz-se necessária a criação de uma Secretaria que contemple em suas atribuições o fomento das atividades relacionadas à economia do mar, a fim de atrair investimentos públicos e privados aliadas às práticas sustentáveis que demonstrem o compromisso com o desenvolvimento econômico da região,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Executiva de Indústria.

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
9.1	Secretaria Executiva de Indústria	CC-1	SDE.SEIN
Na seguinte composição estrutural:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
9.1	Secretaria Executiva de Indústria e Economia do Mar	CC-1	SDE.SEIEM

Art. 2º Ficam acrescidas as seguintes atribuições e competências para a Secretaria Executiva de Indústria e Economia do Mar:

I - Competência: assistir diretamente e imediatamente o Secretário de Desenvolvimento Econômico no fomento do desenvolvimento das atividades industriais e relacionadas a economia do mar dentro do município de Angra dos Reis

II - Atribuições:

Criar políticas e diretrizes para promover a economia do mar, promovendo práticas sustentáveis, assegurando que os recursos marítimos sejam utilizados de maneira consciente, responsável e eficiente;

a) Incentivar e promover setores relacionados à pesca, aquicultura e turismo marinho, biotecnologia marinha objetivando a geração de emprego e renda da população local;

b) Fomentar a pesquisa científica e tecnológica relacionado ao mar, visando a inovação em técnicas de exploração e conservação;

c) Apoiar o desenvolvimento de indústrias relacionadas ao mar, como o setor pesqueiro e o turismo marítimo.

d) Promover programas educativos para aumentar a conscientização sobre a importância dos recursos marinhos e suas práticas de uso sustentável.

e) Estabelecer parcerias e colaborações com outros órgãos para a gestão sustentável do mar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 13.991,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DA SECRETARIA DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 4.429, de 11 de dezembro de 2024, o qual dispõe sobre a autorização da movimentação orçamentária, caracterizada por remanejamento, transposição ou transferência, parcial ou total, de dotações orçamentárias, a presente alteração não afetará o limite estabelecido na referida Lei.

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados da estrutura da Secretaria de Planejamento e Gestão para a compor a estrutura da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica, os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
16.0.3	Departamento de Apoio Administrativo	FG-1	SPG.DEADM
16.3.2.1	Departamento de Prestação de Contas	FG-1	SPG.DPCON
16.3.2.2	Departamento de Captação de Recursos	FG-1	SPG.DCREC
16.3.2.3	Assistente de Programas e Projetos	FG-3	SPG.ASPPR

PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
26.1.2.1.1	Departamento de Apoio Administrativo	FG-1	SPIT.DEADM
26.1.3	Departamento de Prestação de Contas	FG-1	SPIT.DPCON
26.1.4	Departamento de Captação de Recursos	FG-1	SPIT.DCREC
26.1.5	Assistente de Programas e Projetos	FG-3	SPIT.ASPPR

Art. 2º Fica remanejado da estrutura da Secretaria de Planejamento e Gestão para a estrutura da Secretaria de Obras e Habitação o seguinte Cargo em Comissão:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
16.3.1	Assessoria de Integração Institucional	CC-3	SPG.ASINI
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
7.5	Assessoria de Integração Institucional	CC-3	SOH.ASINI

Art. 3º Fica remanejado da estrutura da Secretaria de Planejamento e Gestão para compor a estrutura da Secretaria Extraordinária de Infraestrutura o seguinte Cargo em Comissão:

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
16.3.2.5	Coordenação Técnica de Acompanhamento de Obras	CT	SPG.CTACOB
PARA:			
24.5	Coordenação Técnica de Acompanhamento de Obras	CT	SEIN.CTACOB

Art. 4º Fica estabelecida a seguinte composição estrutural para a Superintendência de Planejamento, da Secretaria de Planejamento e Gestão:

16.3	Superintendência de Planejamento e Gestão	CC-2	SPG.SUPGE
16.3.1	Assessoria de Geoprocessamento	CC-3	SPG.CTGEO
16.3.1.1	Assistência do SIGA	FG-3	SPG.ASIGA
16.3.1.2	Coordenação Técnica de Cartografia	CT	SPG.CTCART
16.3.2	Assessoria Técnica de Dados Geográficos	CC-3	SPG.ATGEO
16.3.3	Assessoria de Gestão de Patrimônio Imobiliário	CC-3	SPG.AGPI
16.3.3.1	Coordenação Técnica Administrativa	CT	SPG.CTADM
16.3.4	Assessoria de Avaliação de Imóveis	CC-3	SPG.AVAI
16.3.5	Departamento de Gestão de Gestão Imobiliária	FG-1	SPG.DGIM

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 13.994,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 060/2025/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES**, Matrícula 19786, para compor, como Suplente, o Conselho de Administração (CONSAD) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, representante do Poder Executivo, em substituição a servidora Cláudia Fernanda Maia, Matrícula 3217, nomeada através do Decreto nº 12.818, de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

DECRETO Nº 13.995,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, LANCHONETES, BOATES E ESTABELECIMEN-

TOS CONGÊNERES DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO que a segurança é direito fundamental garantido pelo art. 5º, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a segurança pública é direito e responsabilidade de todos e dever do Estado, exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na forma do art. 144, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público promover ações visando a garantia da segurança e ordem pública e preservação do sossego durante as festividades do Carnaval 2025;

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, na forma do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência do Município para regular o horário de funcionamento do comércio local, conforme Súmulas 419 e 645 do STF;

CONSIDERANDO o art. 25, da Lei Municipal nº 23, de 28 de dezembro de 1976, que prevê a prerrogativa do Município restringir o horário de funcionamento dos estabelecimentos em razão do sossego ou decoro público que justifiquem a sua limitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o funcionamento de estabelecimentos comerciais das atividades de restaurante, bar, lanchonete, boates e congêneres que pratiquem a comercialização de bebidas alcoólicas para o consumo imediato ou não, no âmbito do Município de Angra dos Reis, entre os dias 28 de fevereiro de 2025 à 05 de março de 2025 nos seguintes horários:

- a) Centro, de 2:30 hs às 6:00 hs;
- b) Parque Mambucaba, de 1:30 hs às 6:00 hs;
- c) Frade, de 1:30 hs às 6:00 hs;
- d) Vila Histórica, de 1:00 hs às 6:00 hs;
- e) Verolme, de 1:30 hs às 6:00 hs;
- f) Monsuaba, de 1:30 hs às 6:00 hs;

- g) Vila do Abraão, de 2:00 hs às 6:00 hs;
h) Provetá, de 00:00 hs às 6:00 hs;

Parágrafo único. Não estão sujeitos ao horário deste artigo os bares de hotéis, pousadas e *flats*, que estejam localizados no interior do estabelecimento.

Art. 2º Os estabelecimentos que tratam este decreto deverão respeitar as legislações e normas quanto ao sossego público e a poluição sonora.

Art. 3º A inobservância dos horários previstos no art. 1º acarretará a aplicação das seguintes sanções:

- I – Advertência, na primeira autuação;
II – Multa, na segunda autuação;
III – Suspensão das atividades por 30 (trinta) dias, na terceira autuação, prorrogável pelo mesmo período em caso de reincidência;
IV – Cassação da autorização, licença ou alvará.

§1º A aplicação das penalidades não se sujeita à sequência estabelecida neste artigo, podendo ser aplicada alternada ou cumulativamente, dada a gravidade dos fatos geradores.

§2º A multa que trata este Decreto, será aplicada conforme art. 134 da Lei Municipal n° 23, de 23 de dezembro de 1976.

§3º A fiscalização ficará a cargo da Secretária de Segurança Pública, com auxílio dos demais órgãos correlacionados e competentes.

§4º Todas as denúncias de infrações relativas a este Decreto poderão ser encaminhadas e relatadas ao poder Público Municipal por meio do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, através do telefone (24) 3365-3254 ou 153 (somente para ligações realizadas dentro do Município).

Art. 4º As sanções previstas neste Decreto serão aplicadas sem prejuízo da aplicação de sanções vigentes nas legislações correlatadas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FABRÍCIO CARRARO GALUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SDSP N° 65
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria n° 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis n° 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar a servidora, **BEATRIZ OLIVEIRA SILVA DUARTE**, matrícula 31033, para exercer a gestão do processo **2024025040**, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, incineração e destinação final de resíduos sepulcrais (Ossos / Restos Mortais, Caixão / Madeira, Tecidos / Roupas / Vestimentas) dos dois Cemitérios Municipais de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora, **ANTONIELA BARBOSA LOPES**, matrícula 17598, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designada a servidora **AURELINA PEREIRA SANTIA-GO**, matrícula 32806 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **MAKSOEL EUSTAQUIO DA COSTA SILVA**, matrícula 32675, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 051/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 015/2022/SSA e o Contrato nº 156/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, firmado em 15/08/2022, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado a servidora ERIKA MOREIRA FERNANDES ROCHA, matrícula nº 19548, para exercer a Gestão do Contrato nº 156/2022/SSA, Processo nº 2022006054, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EM INSTALAÇÕES FÍSICAS PRÓPRIAS EM ANGRA DOS REIS, NAS SEGUINTE ÁREAS: ALERGISTA ADULTO, ALERGIA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), ANGIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA ADULTO, COLOPROCTOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA ADULTO, GASTROENTEROLOGISTA, HEMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA ADULTO, NEUROLOGISTA INFANTIL OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PNEUMOLOGISTA ADULTO, PNEUMOLOGISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), REUMATOLOGISTA E UROLOGISTA.

Art. 2º – Fica designada a servidora FÁTIMA MARIA DE SOUZA BRAGA, matrícula 2937, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designada a servidora SOLANGE FERREIRA KIMMINGS, matrícula nº 4507947, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º – Ficam designadas as servidoras DULCINEIA CRISTINA DE SOUSA VALVERDE, matrícula nº 3177 e REBECA ROSA RODRIGUES, matrícula 14857, para exercerem a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/03/2025.
202502000131

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da Portaria de Fiscalização, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XXI, Edição nº 2049, de 21/01/2025, página 11.

ONDE SE LÊ:**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E SUPLENTE****PORTARIA Nº 002/2025/SAAP**

Art. 3º. Fica designado o servidor **ELISEU XAVIER, Coordenador Técnico de Registro, Matrícula nº 30.050, Coordenador Técnico Administrativo, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, para acompanhar e fiscalizar, como **Suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E SUPLENTE****PORTARIA Nº 002/2025/SAAP**

Art. 3º. Fica designado o servidor **ELISEU XAVIER, Coordenador Técnico de Registro, Matrícula nº 32.696, Coordenador Técnico Administrativo, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, para acompanhar e fiscalizar, como **Suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,

AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,****LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PROCESSO Nº 2022042588

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, E ONLY ENTRETENIMENTO LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001
AO CONTRATO Nº 030/2024**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do **Contrato nº 030/2024 SEL** para contratação de empresa especializada em Locação de Som e Iluminação, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e em toda Ilha Grande (3º distrito) tendo por finalidade atender às demandas e os eventos da Secretaria de Esporte e Lazer, na forma, Pregão Presencial nº 006/2023, Ata de Registro nº 062/2023, com fundamento no processo administrativo nº 2022042588, que regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93.

PREÇO: O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, tendo **início** em **09/02/2025** e **término** em **08/02/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária **Dotação: 20.2028.27.812.0207.1629.339039, Ficha nº 2050618 e Fonte: 15000000 da Nota de Empenho nº 698/2025, de 02/01/2025, no valor de R\$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais).**

Parágrafo Único – (Do Decreto nº 13.892/2025-Contingenciamento): Considerando o Parecer nº 004/2025-PGM AEAJ, emitido em 15 de janeiro de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 13.892/2025, que estabeleceu o contingenciamento das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, o empenho do **CONTRATO 030/2024** será realizado de forma parcial.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato nº 030/2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

PROCESSO Nº 2022042581

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, E ONLY ENTRETENIMENTO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001
AO CONTRATO Nº 029/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do **Contrato nº 029/2024 SEL** para contratação de empresa especializada em Locação de Tendas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e em toda Ilha Grande (3º distrito) tendo por finalidade atender às demandas e os eventos da Secretaria de Esporte e Lazer, na forma, Pregão Presencial nº 006/2023, Ata de Registro nº 062/2023, com fundamento no processo administrativo nº 2022042581, que regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93.

PREÇO: O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, tendo **início** em **09/02/2025** e **término** em **08/02/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária **Dotação: 20.2028.27.812.0207.1629.339039, Ficha nº 2050618 e Fonte: 15000000 da Nota de Empenho nº 197/2025, de 02/01/2025, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).**

Parágrafo Único – (Do Decreto nº 13.892/2025-Contingenciamento): Considerando o Parecer nº 004/2025-PGM AEAJ, emitido em 15 de janeiro de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 13.892/2025, que estabeleceu o contingenciamento das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, o empenho do **CONTRATO 029/2024** será realizado de forma parcial.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c

Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato nº 029/2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL N° 8.666/93.**

PROCESSO N° 2022042581

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, E LOC 7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**TERMO ADITIVO N° 001
AO CONTRATO N° 032/2024**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do **Contrato nº 032/2024 SEL** para contratação de empresa especializada em Locação de Tendas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e em toda Ilha Grande (3º distrito) tendo por finalidade atender às demandas e os eventos da Secretaria de Esporte e Lazer, na forma, Pregão Presencial nº 006/2023, Ata de Registro nº 060/2023, com fundamento no processo administrativo nº 2022042581, que será pelas normas da Lei Federal 8.666/93.

PREÇO: O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 82.230,00 (Oitenta e dois mil e duzentos e trinta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, tendo **início** em **09/02/2025** e **término** em **08/02/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária **Dotação: 20.2028.27.812.0207.1629.339039, Ficha nº 2050618 e Fonte: 15000000 da Nota de Empenho nº 198/2025, de 02/01/2025, no valor de R\$ 20.560,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta reais).**

Parágrafo Único – (Do Decreto nº 13.892/2025-Contingenciamento): Considerando o Parecer nº 004/2025-PGM AEAJ, emitido em 15 de janeiro de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 13.892/2025, que estabeleceu o contin-

giamento das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, o empenho do **CONTRATO 032/2024** será realizado de forma parcial.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato nº 032/2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEJIN N° 99, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES LOCAIS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PARA O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.930 de 10 de setembro de 2020 que dispõe sobre a gestão democrática na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 016, de 6 de setembro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 3.930/2020 e estabelece o cronograma para realização do processo de consulta à comunidade escolar, para designação de diretores e auxiliares de direção das unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis para o triênio 2025 – 2027;

CONSIDERANDO o estabelecido no Edital do Processo de Consulta à Comunidade Escolar publicada no Boletim Oficial nº 2.013, de 3 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes Comissões Locais do Processo de Consulta, composta pelos membros do Conselho de Escola, sendo representativa dos segmentos que compõem a comunidade escolar da unidade de ensino:

1 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Júlia Moreira da Silva	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Fabrcia Macedo Brollo
Secretário	Marcus Vinfcius de Camargo Nascimento
Membros	Giselle Maria de Oliveira
	Karine Macieira da Silva
Suplentes	Alessandra da Silva Dias de Souza
	Patrícia da Silva

2 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Garatucaia	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Ingrid Rodrigues Alves
Secretário	Viviane Alves Xavier
Membros	Michele Delgado Prates Ferreira
	Noraia Ferreira Manhães
Suplentes	Marina Eduarda da Conceição
	Fabiana Rocha da Silva
	Jennyfer Leandro Quadros

3 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Vilton Eurico	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Gloria Maria Lopes da Rocha
Secretário	Isabella de Oliveira Siqueira
Membros	Rebecca Emilly De Lima Félix Brandão
	Viviane Mariano de Souza
Suplentes	Eliane Ribeiro Martins
	Fernanda Teixeira de Moraes Porciuncula

4 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Dalva Regina Alcantara Pimenta	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Roselene Amaral
Secretário	Paola Lopes Pereira de Oliveira
Membros	Tamiris Domingues
	Suyane Maria Veloso
Suplentes	Marluce Pontes N. A. Caldas

5 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Vale da Banqueta	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Geovania Oliverira dos Santos
Secretário	Laura Laisa do Nascimento Pereira
Membros	Juliana Souza da Silva Ferreira
	Mikaella Nóbrega dos Santos Salerno
Suplentes	Daiana Freitas Carolino Perucio
	Denilson Pereira Furtado Máximo

6 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Vila do Abrão	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Carleandro Ribeiro Lacerda
Secretário	Marilene da Fonseca Lobo
Membros	Deise Kelly Mendes da Silva
	Luiza Ivone Durval Felix Neves
Suplente	--

7 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Dolores Gritten Del Castilho	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Louis Charles Campos Fernandes
Secretário	Rafaela dos Santos Cabral
Membros	Camila Palmeira Nogueira
	Andreza Mendes Pereira Justino
Suplente	Caroline de Oliveira Ferreira Bastos

8 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Sérgio Louzada Tavares	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Ana Cláudia Reis Corrêa
Secretário	Andréia Helena Biondi Jusko
Membros	Bárbara Cristina de Oliveira Alves de Jesus
Suplente	Cristina Márcia Souza

9 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Tenente Jovino	
FUNÇÃO	NOME

Presidente	Rosemary da Silva Jordão Araújo
Secretário	Adriele Marinho do Nascimento
Membros	Michele Cunha dos Santos
	Adriana Riedlinger da Fonseca
Suplente	--

10 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Parque Mambucaba	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Marcia Helena da Cruz Quintiliano
Secretário	Ana Paula Bastos Rosa Rabelo
Membros	Grasiela Conceição da Silva Vêras
Suplente	Nilma Marques Ribeiro Carioca

11-UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Profª Deise Maria da Silva Vieira	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Josiene de Fátima Rodrigues
Secretário	Marcia Roque da Silva
Membros	Vanderléia Tavares da Silva
	Juliana Reis Ribeiro Barbosa
Suplente	Ladivane Francisco da Silva Arruda

12 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Santa Dulce dos Pobres	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Andreia Alves Lisboa
Secretário	Tatiani Maesse Freitas da Silva
Membros	Carina de Carvalho Machado
	Bernardete da Conceição Pereira Correia Knust
Suplentes	Caroline de Miranda Corte Real
	Sara Fernandes dos Santos Ramos

13 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Samuel Cardoso dos Santos	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Natalia Maria Vieira Paulo
Secretário	Roseli Ferreira
Membros	Ana Lúcia da Conceição Silva
	Eliane Rodrigues de Souza

Suplente	Aline Aparecida Nascimento Costa
14 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Maria Lúcia Pereira	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Naara Barbosa
Secretário	Alba Valéria Fernandes
Membros	Ana Vitória Santos
	Aline Trindade Oliveira
Suplentes	Lucivânia Medeiros
	Vanessa dos Santos de Souza

15 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Bracuhy Silvana Helena Jerônimo de A. Soares	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Marcela Oliveira da Silva
Secretário	Michele Targino Morgado
Membros	Luciana Natalina de Souza Ferreira
	Ruth Shara Alves da Silva
Suplentes	Ana Cindicleia de Araujo
	Patrícia Vieira dos Santos da Silva

16 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Jacuacanga	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Valéria Negrão Ramiro Silva
Secretário	Fernanda Vitor
Membros	Janaína Pereira de Souza Felix Esteves
	Larissa Ramos de Lima Alves
Suplente	--

17 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Monteiro Lobato	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Viviane Soares Ribeiro
Secretário	Luisiana Priscilla da Silva
Membros	Geisa Márcia Chrispin Bahia
	Marinete de Oliveira Muniz
Suplente	Rose Generoso do Nascimento

18-UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Jair Landim de Almeida	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Simone Bernardes Nunes Mendes Paes
Secretário	Maria Joanna Silva Santana Tenório
Membros	Ione Gomes Lima
	Paola de Oliveira Geraldo
Suplentes	Michele de Oliveira Santos
	Viviane Estevão Clemente

19 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Jovino Rodrigues da Silva	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Nayara Narcizo Rodrigues
Secretário	Thaís do Espírito Santo Rodrigues
Membros	Franciele Souza Araújo
	Débora de Oliveira Jacinto de Almeida
Suplente	Bárbara Alves da Cunha

20 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Maria José Clara Gomes de Oliveira	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Beatriz Moreira de Souza
Secretário	Silvana Chagas Santos
Membros	Everton Cypriano da Silva
	Bianca Oliveira dos Santos
Suplentes	Aparecida Conceição de Araújo
	Robelia Cristina de Sá Oliveira

21 - UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Parque Mambucaba	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Márcia Helena da Cruz Quintiliano
Secretário	Ana Paula Bastos Rosa Rabelo
Membros	Grasiela Conceição da Silva Vêras
Suplente	Nilma Marques Ribeiro Carioca

22-UNIDADE DE ENSINO: CEMEI Parque Mambucaba II	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Bruna de Souza Porto Ferreira

Secretário	Ágatha Brenda Vicente Nogueira
Membros	Vera Lúcia de Matos
	Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Suplente	--

II - CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

23 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M. Zita de Oliveira Soares	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Milena Alves Assunção
Secretário	Diego Oliveira do Nascimento
Membros	Maria Vitória R.C. da Silva
Suplente	Adrielle do Carmo Santana

24 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M. Ayrton Senna da Silva	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Rafssa Santana Jannuzzi de Carvalho
Secretário	Mequias Carneiro Cruz
Membros	Quésia Sousa do Nascimento
	Emile Sousa Villea
Suplente	--

25 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M. Monsenhor Pinto de Carvalho	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Josiele C de Andrade e Silva
Secretário	Érica Nascimento
Membros	Danielle Dias Fernandes
	Michele Tavares de Barros
Suplente	Adriano Ignez

26 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M. Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Pedro de Almeida Francisco Júnior
Secretário	Christiane Senna de Azeredo
Membros	Maria Luciene Mendes
	Júlio César Venâncio da Silva
Suplentes	Bianca Mariz da Silva
	Allan Samuel de Souza Figueiredo

27 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M. José Virgílio Pereira Maia	
FUNÇÃO	
Presidente	Luis Cesar Vieira da Silva
Secretário	Daisy Oliveira dos Santos
Membros	Renata Maia Saldanha
	Thaiane Saldanha de Oliveira Silva
Suplente	Sandra R. Maia

28 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M Thomaz Henrique Mac Cormick	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Carolina Aparecida da Silva Nascimento
Secretário	Maiara Neves Ramos
Membros	Ana Paula dos Santos Silva
Suplente	Kátia Regina dos Santos Silva

29 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M Joaquim Alves de Brito	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Cleide Pereira Francisco
Secretário	Graziela Martins Fortunato
Membros	Ana paula Conceição da Cruz
	Érica Silva da Cruz
Suplente	--

30 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M. Inácio During	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Jonas Rafael dos Santos Souza
Secretário	Priscila Reinders
Membros	Cristiane Lúcia Soares
	Gabrielle Santanna T. de Souza
Suplente	Érico de Souza Rezuski

31 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M. Francisco Xavier Botelho	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Maíra dos Reis Cruz
Secretário	Elisângela Sant'Ana da Silva
Membros	Wiston Cordeiro Carneiro
	Patrícia Lucio Almeida
Suplente	Sandra Vieira da Silva

32 - UNIDADE DE ENSINO: CETI Profª Adelaide Figueira	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Juliana Eloy da Costa Nogueira
Secretário	Gilmar Francisco da Cruz
Membros	Priscilla Freitas Ferreira Vidal
	Suellen da Silva Carvalho
Suplentes	Yasmin Pereira de Lima
	Dirlene Bernardo Silva

33 - UNIDADE DE ENSINO: CETI Maria Hecília Cardoso de Castro	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Camila de Souza Martins Bernardo
Secretário	Nataile de Andrade Porto
Membros	Larissa do Rosário Lima de Azevedo
	Priscila Radunz Jesus
Suplente	Thais Cunha de Aratújo

34 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M Prof. Francisco Pereira Rocha	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Alessandra do Carmo Viana
Secretário	Jocemar Timote de Freitas
Membros	Mila da Silva
	Suimei Maria Veloso
Suplente	Kélian F. Melo da Rocha

35 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M José Américo Lomeu Bastos	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Gizelly da Silva Lisboa
Secretário	Sheila Silva dos Santos
Membros	Felipe da Silva Rocha
Suplente	Glaziane de Oliveira Conçule

36 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M Educação Empreendedora Frei João Moreira	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Denise Celestino do Nascimento de Lima
Secretário	Rita Lima Higino Lucas
Membros	Amanda de Carvalho Alves
	Jeane Ribeiro Corrêa Ramos
Suplentes	Erissama Varela Dias

	Milson Moura das Neves
--	------------------------

37 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M Alberto Torres	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Charles de Oliveira Araújo
Secretário	Lídia da Silva
Membros	Rosa Luciano Corrêa Araújo
	Aparecida Araújo Glória
Suplente	Tatiane de Oliveira Martins

38 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M. Deputado Câmara Torres	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Ludmila da Silva Lima Bahia
Secretário	Marta Ribeiro Pereira Braga
Membros	Michele de Sousa Ferreira Vilela
	Jenifer Corrêa de Sousa
Suplente	Cristiane Montenegro Offredi

39-UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M. Gal Silvestre Travassos	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Ariene Maciel Melo
Secretário	Luiz Carlos Alencar de Lima
Membros	Gilcléa Neves de Castro Cruz
	João Gustavo Lopes Braga
Suplentes	Saionara Neves Martins Maciel
	Vitor do Nascimento Santos
	Paloma França Bendinelli Alves
	Miguel de Castro Cruz

40 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M. Antônio Joaquim de Oliveira	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Fabiana Carneiro de Azevedo Machado
Secretário	Mayra Cristiane de Lima Santos
Membros	Edlayne Gomes de Souza
Suplente	Jucilene Ribeiro da Silva

41 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M. João Carolino dos Remédios	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Lorrayne Pimenta Diniz Mello

Secretário	Maellen Â. M. Gonçalves
Membros	Vitória Cristina de Rezende Corrêa S. Conceição
	Vanessa N. Albano
Suplente	Anderson Ribeiro Machado

42 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M. Coronel João Pedro de Almeida

FUNÇÃO	NOME
Presidente	Sebastião Cleber Brandão Neves
Secretário	Andréa Soares Dutra
Membros	Vanessa Mariano Carvalho
	Aline Chagas Ramos
Suplente	--

43 - UNIDADE DE ENSINO: CETI E.M. Osório Manoel Correa

FUNÇÃO	NOME
Presidente	Stephanie Carnot de Almeida
Secretário	Camila F. dos Santos
Membros	Eliezer de Assis Araujo
Suplente	Jane Cardoso dos Santos

III - ESCOLAS MUNICIPAIS**44-UNIDADE DE ENSINO: E.M. Frei Fernando Geurtse**

FUNÇÃO	NOME
Presidente	Amanda da Silva Coelho
Secretário	Ivanisa de Souza e Silva
Membros	Suellen Moura Souza
	Rose Shirley Barbosa dos Santos
Suplente	Stella André Cardoso

45 - UNIDADE DE ENSINO: E.M Cacique Cunhãbebe

FUNÇÃO	NOME
Presidente	Miguel Monteiro Gallo
Secretário	David Matias
Membros	Rodolfo de Sousa e Mattos
	Maria Victoria de Oliveira Souza
Suplentes	Josinéia M. Souza
	Nadia Maria da Conceição

46 - UNIDADE DE ENSINO: E.M Manoel Ramos	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Matheus Gabriel Pinheiro da Silva
Membros	João Luiz Viana Lalis
	Tânia Rosa Pereira
Suplente	--

47 - UNIDADE DE ENSINO: E.M Profª Amélia Araújo Lage	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Josana Jacinto dos Reis
Secretário	Lorena Luana Barbosa Gomes dos Santos
Membros	Ednalda Pereira T. da Silva
	Neison Batista Barros
Suplentes	Claudia Maria de Sousa e Silva
	Jozemar Jose Onorio

48 - UNIDADE DE ENSINO: E.M Prefeito Toscano de Brito	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Débora Ramos Júdice
Secretário	Carlos Antonio Pedro da Silva
Membros	Manoela dos Santos Medeiros
	Maria Onísia Silva de Brito
Suplente	--

49 - UNIDADE DE ENSINO: E.M Doutor Lauro Travassos	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Eleine Fernandes Vasconcelos
Secretário	Renata Barbosa Ferreira Talyuli
Membros	Eliana Lemos de Lima
	Andreia Cristina do Nascimento Porto
Suplentes	Arlete de Castro de Castro
	Fernanda Teixeira de M. Prociuncula

50 - UNIDADE DE ENSINO: E. M. Tereza Pinheiro de Almeida	
---	--

FUNÇÃO	NOME
Presidente	Izaque Ferreira Santos
Secretário	Daniel Coelho Barçante Pires
Membros	Ibisa Santana Mathielo
	Lívio Eduardo Perisse
Suplentes	Jorge Martins dos Santos
	Rayane Vitória Alves Viana

51 - UNIDADE DE ENSINO: E.M Ângelo Francisco Jerônimo

FUNÇÃO	NOME
Presidente	Daniele da Silva Arantes
Secretário	Jaqueline de Sousa Correia
Membros	Suelen Veloso Pereira
	Fernanda de Almeida Albano Ferreira
Suplente	Janaina de Barros Soares

52 - UNIDADE DE ENSINO: E.M Almirante Tamandaré

FUNÇÃO	NOME
Presidente	Western Pereira César Reis
Secretário	Mary Anna Cunha da Silva
Membros	Bianca Jenifer Oliveira Tavares
	Edilene Souza Vieira
Suplente	--

53 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Poeta Carlos Drummond de Andrade

FUNÇÃO	NOME
Presidente	Cristiane Rosa Meira
Secretário	Jairo Ribeiro da Silva Júnior
Membros	Márcia de Barros Almeida
	Roseli Pereira da Silva
Suplente	Luziane Silva Neves

54 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Brigadeiro Nóbrega

FUNÇÃO	NOME
Presidente	Carlos Eduardo Giglio
Secretário	Ueberton Virgens dos Santos
Membros	Alexsandra de Oliveira
	Leandro de Oliveira Lima
Suplente	Lázaro dos Santos Lopes

55 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Profª Tânia Rita de Oliveira Teixeira	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Sandra Regina Cardoso de Brito
Secretário	Bruno Souza de Mattos
Membros	Janete Silva Farias
	Yeda Disarli de Carvalho
Suplente	Cibele Farias da Silva

56 - UNIDADE DE ENSINO: E.M Regina Célia Monteiro Pereira	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Mônica Pires dos Santos Ribeiro
Secretário	Valeria Vargas Ramos
Membros	Ângela das Chagas de Oliveira
	Tamires Joaquim dos Santos
Suplentes	Fabiana Cristina Machado Guimarães
	Aline Pinto da Silva

57 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Charles Dickens	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Rodrigo Silva
Secretário	Marcelo Lima de Almeida
Membros	Thábata Cabral Maciel
	Thayla Lima Linhares
Suplentes	Evandro Pereira Castilhos
	Alexandre de Moraes

58 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Nova Perequê	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Rogério da Silveira Porto
Secretário	Ana Paula de Jesus Ferreira
Membros	Cristina da Silva Rangel da Rocha
	Elzeni Carioca Francisco
Suplente	--

59 - UNIDADE DE ENSINO: E.M Santos Dumont	
FUNÇÃO	NOME

Presidente	Fabiola da Silva Braga Feitoza
Secretário	Kátia Reis da Silva Sant'Ana
Membros	Elisama Mamede da Silva
	Mariana da Silva Andrade
	Larissa de Oliveira de Almeida
Suplente	--

60 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Prof. Ururahy	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Juliana Lopes Fraga da Costa Lino
Secretário	Valeria Cristina Santana Costa
Membros	Milena da Silva de Figueiredo
	José Williames de Oliveira Lima
Suplente	--

61 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Marechal Dutra	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Janaina Gonçalves Campos Borges
Secretário	Fernanda Contão Carvalho
Membros	Vanderléa Nunes de Santana
	Madalena Costa Freitas
Suplentes	Gisele Cristina Nonato Costa
	Gissele de Leão Tavares

62 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Mauro Sérgio da Cunha	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Jaqueline Figueiredo da Silva
Secretário	Rodrigo Medeiros Marinho
Membros	Evandro Teixeira da Cunha
	Juliana Priscilla de Oliveira Pedro Lima
	Gabriel Henryck de Souza Castro
Suplentes	Renata Cristina Muniz Camarte
	Marivone Patrícia da Silva Araújo

63 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Prof. Antonio José Novaes Jordão	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Aline dos Santos Vianna
Secretário	Fabiana Magalhães Couto Reis
Membros	Deibiane Carvalho da Silva
	Ariane Maia Amaro
Suplentes	Maria Catarina de Souza Laurindo

	Gabriel Max dos Santos Pinto Viana
	Fabiane Porto Militão
	Fabiane de Oliveira Nunes Melchior

64 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Quilombola Áurea Pires da Gama	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Walquiria Maria de Lima Pereira
Secretário	Beatriz de Souza Costa
Membros	Josuel Euclides da Silva
	Guilherme do Nascimento Rodrigues
Suplentes	Mariana Cassimiro Quintana
	Adriana Cristina de Oliveira

65 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Alexina Lowndes	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Carla Regina dos Anjos de Azevedo Mothé
Secretário	Leila Mattos Haddad de Monteiro
Membros	Leonardo Machado Cooper
	Patrícia Barra Duarte
Suplente	--

66 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Profª Manoelina Rodrigues Barbosa	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Erika Ferreira Martins
Secretário	Rodrigo Cândido da Silva
Membros	Larissa de Jesus Saldanha
	Gisele Costa de Oliveira
Suplente	Maria Joseane Afonso Assis da Silva

67 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Professor Francisco de Assis de Oliveira Diniz	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Adriana Ventura de Moraes
Secretário	Maria Elizete Soares
Membros	Ivana Castro de Oliveira
Suplente	Elvis Costa Amorim Oliveira

68 - UNIDADE DE ENSINO: E. M. Júlio César de Almeida Lorangeira	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Queila Dias Peixoto
Secretário	Rosângela Cotsa de Andrade
Membros	Aline da Silva Braga
	Filipe Mattoso Câmara Lohamann Cardoso

Suplentes	Aparecida do Nascimento Fogassa
	Suelen Moura Souza
	Douglas Júnior da Silva Isabel Ramos
	Sophia Souza Antunes dos Santos Pinto

69 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Venera Silvia de Aguiar	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Paulo Cleidson de Souza Silva
Secretário	Vinícius Ferreira de Souza
Membros	Davi da Silva Bento
	Jenifer Associação
Suplentes	Liége Rinaldi de Assis Pacheco
	Alessandra Vieira da Silva

70 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Princesa Izabel	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Lucas da Silva Ayres
Secretário	Jaqueline Barbosa de Oliveira Nascimento
Membros	Mara Cleide Lopes
	Micaela Cassiano dos Santos
Suplentes	Wesley Cesar de Oliveira
	Gleice Batista dos Santos

71 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Dom Pedro I	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Danieli Moreira da Silva
Secretário	Rozimeri Francisca da Silva
Membros	Luciana do Couto Pimenta
	Bárbara Cristina Basílio Caminho Maciel
Suplentes	Maria Aparecida da Silva Monte de Oliveira
	Yuri Soares Poses Moreira

72 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Pedro Soares	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Marco Aurelio Soares Pinheiro
Secretário	José Antônio Ferreira Martins
Membros	Patricia da Conceição Moreira
Suplente	Miguel Alves de Souza

73 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Profª Cleusa Fortes de Pinho Jordão	
FUNÇÃO	NOME

Presidente	Patrícia de Lima Vieira Prote
Secretário	Cristiane de Fátima Martins
Membros	Fabília Estevam de Oliveira
	Sandy Soares
Suplentes	Renata Silva de Almeida
	Serena Takiguti Silva

74 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Cornelis Verolme	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Micaelle Rodrigues de Moraes
Secretário	Carlos Henrique Ventura Adão
Membros	Ruy Cândido Barbosa Junior
	Tony Roger Araujo Felix
Suplentes	Genilda Luiz da Silva Campos
	Renata Figueiredo da Silva

75 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Frei Bernardo	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Lilian Karla Cabral Carneiro
Secretário	Patrícia Medeiros da Silva
Membros	Louze Karolaine Freitas de Oliveira
	Carla Josélia de Jesus Deolindo Corrêa
Suplentes	Kelly Anne da Silva
	Senia Gonçalves de Lima Soares

76 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Morada do Bracuhy	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Márcio José da Silva
Secretário	Laila Larissa Maciel Favacho
Membros	Calebe Castilho de Amorim
	Silvania de Fátima Carlos
Suplentes	Karina Pimenta Gomes
	Luan da Silva Peixoto

77 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Benedito dos Santos Barbosa	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Rodrigo Emiliano Pinto
Secretário	Ana Rosa Ayres
Membros	Marcela Souza da Silveira
	Cariani Ferreira dos Santos
Suplentes	Igor Moreira Pedroza

	Iracema Alves Basílio Marinho Trindade
--	--

78 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Prof José Luiz Ribeiro Reseck	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Juliana Vargas Silva Marques
Secretário	Cátia Maria Rosa Sabino
Membros	Délia Ferreira da Silva
	Poliane Teixeira dos Santos
Suplente	Tatiane Ferreira de Jesus

79 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Dr. Orlando Gonçalves	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Ana Carolina da Silva Raimundo Vasconcelos
Secretário	Cinthya Andrade da Silva
Membros	Marina Marflia do Nascimento
	Claudiane Ribeiro Machado
Suplentes	Evelyn Pereira de Santana
	Vanessa Gomes de Melo

80 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Raul Pompéia	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Erlani Rodrigues Bento do Nascimento
Secretário	Felipe Sena Cardoso
Membros	Geisiane Ferreira
	Rosiana Pegas de Assis
	Joana Gomes da Silva
Suplente	Kelly Cristiane Rosa

81 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Bilíngue de Educação de Surdos	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Jeovane Santos Moraes
Secretário	Elaine Jaques Sotero
Membros	Dalva Marques Magalhães
	Ana Karla dos Santos Rosa
Suplente	Priscila da Silva Rosa

82 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Cecília Mara E. Vieira	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Gilberto Ferreira Lima
Secretário	Raul dos Santos Nascimento
Membros	Ednaldo Clecio da Silva

	Rosilane da Conceição
Suplente	--

83 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Deficientes Visuais	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Jacqueline Aparecida Maia Lins
Secretário	Martha da Silva Salomão
Membros	Hélio Ricardo Baptista de Souza
	Maria Benedita dos Santos
Suplente	Iasmin Arruda Timóteo

84 - UNIDADE DE ENSINO: E.M Maria Theresa Nascimento Garcia	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Vanete Souza Fiuza
Secretário	Estevão Cardoso da Silva
Membros	Eliene do Nascimento Marins
	Davi Roberto M. Ferreira Teixeira
Suplente	Barbara Rosa Fonseca de Andrade

85 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Prof. Sylvio de Castro Galindo	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Rosevane Fonseca do Nascimento
Secretário	Isis Ribeiro Nogueira
Membros	Lilian Maria dos Santos
	Marília Machado da Silva
Suplentes	Simone Sandra de Souza
	Sônia Cristina de Souza Aguiar

86 - UNIDADE DE ENSINO: E.M. Joaquina Maria Rosa dos Santos	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Ricardo José dos Santos
Secretário	Aline Oliveira da Silva Pereira
Membros	Raiana Teodoro de Souza
	Jaqueline de Almeida Gomes
Suplente	Carla de Oliveira

87 - UNIDADE DE ENSINO: E. M. Prefeito João Gregório Galindo	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Celio Eduardo Nunes Rodrigues
Secretário	Elvis Hahn Rodrigues
Membros	Jéssica Emiliano da Silva
	Alessandra Gomes Nascimento
Suplente	Shirley Rodrigues da Silva Sousa

IV - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

88 - UNIDADE DE ENSINO: EMEJA Alberto da Veiga Guinard	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Nucinéia Carioca
Secretário	Marcela R. de F. Landim
Membros	Moisés Carvalho da Silva
	Consueli Batista Martins
Suplente	--

89 - UNIDADE DE ENSINO: EMEJA Profª Cleusa Fortes de Pinho Jordão	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Alan Cardec Souza de Brito
Secretário	Silvio Cesar Santos
Membros	Regina Helena Mamede da Silva
	Miguel Expedito de Oliveira
	Jarbas Brito da Silva
Suplente	João Evangelista Martiniano

90 - UNIDADE DE ENSINO: EMEJA Fabiano Avelino da Silva	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Maria Rosa de Oliveira T. Almeida
Secretário	Jéssica de Lima Ferreira Teodoro
Membros	Maria da Penha Martins Luiz
	José Correia
Suplente	--

91 - UNIDADE DE ENSINO: EMEJA Antônio Dias Lima	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Willians da Silva Perina
Secretário	Miguel Monteiro Gallo
Membros	David Matias

	Arildo Pereira da Silva
	Jessica Aparecida dos Santos
Suplentes	Deusdete Alves Rios
	Sônia Gomes de Miranda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA N° 642/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com os termos do Decreto 13.990, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA, matrícula 32599, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Indústria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA N° 643/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com os termos do Decreto 13.990, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Indústria e Economia do Mar, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 644/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com os termos do Memorando SSA/SECRETARIO nº 219/2025, datado de 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

DISPENSAR MARCELI DA ROCHA AQUINO, matrícula 4502001, da Função Gratificada de Assistente do SPA Jacuecanga, da Coordenação Técnica de Pronto Atendimento, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 645/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com os termos do Memorando SSA/SECRETARIO nº 219/2025, datado de 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR ANDREA CAROLINE NUNES FERRO, matrícula 4502031, para a Função Gratificada de Assistente do SPA Jacuecanga, da Coordenação Técnica de Pronto Atendimento, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 646/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com os termos do Memorando CGM/CONTROLADOR. GERAL nº 91/2025, datado de 21 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **GRAZIELE MONIQUE RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula 31760, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 647/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/DMAP nº 180/2025, da Secretaria Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 21 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora FABIANA JUDICE DE OLIVEIRA, matrícula 28810, para compor a Comissão de acompanhamento dos trabalhos que serão realizados pelo Instituto Bra-

sileiro de Administração Municipal – IBAM, em substituição a Márcia Regina Pereira Paiva, matrícula 29974, representante da Secretaria Modernização e Gestão de Pessoal, designada pela Portaria nº 1489, de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Fica designada a servidora ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16122, para compor a Comissão de acompanhamento dos trabalhos que serão realizados pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, em substituição a CASSIA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 29981, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, designada pela Portaria nº 1489, de 10 de agosto de 2023.

Art. 3º Fica a Comissão de acompanhamento dos trabalhos que serão realizados pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Saúde:

Vicente José Leitão Crisóstomo Júnior, matrícula 4500326.

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto:

Manuela Gonçalves de Lima, matrícula nº 25190756.

Secretaria de Educação, Juventude e Inovação:

Vitor Thiago da Silva, matrícula 19067.

Procuradoria-Geral do Município:

Alan Peçanha Muzy Dias, matrícula nº 19862.

ANGRAPREV:

Renaldo de Sousa, matrícula nº 10946;

Câmara Municipal de Angra dos Reis:

Robson Crispim de Aguiar, matrícula nº 228;

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania:

Aline Monteiro de Oliveira, matrícula nº 16122;

Secretaria de Articulação Governamental:

Flávia Teles de Souza, matrícula nº 3327;

Secretaria de Administração:

Carlos Eduardo Borges Campanário, matrícula 18075;

Fabiana Judice de Oliveira, matrícula 28810;

Daniel do Carmo Neves, matrícula 3391;

Tânia Pueyo Lima de Lyra, matrícula 2245;

Vanderlei Ramos de Oliveira, matrícula 3326.

SINSPMAR:

Mauro Ribeiro Garcia, matrícula nº 10936;

Andreia Ferreira Campos Jordão de Carvalho, matrícula 3613.

Secretaria de Segurança Pública:

Marcos Felipe Sarmiento Rodrigues, matrícula: 18770.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

P O R T A R I A Nº 007/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do processo de número SEI-2024-14000399 referente a contratação de serviços náuticos destinados a atender as embarcações pertencentes à Secretaria de Proteção e Defesa Civil

FISCAL:	Jairo Souza Fiães Lima, matrícula 3447
SUPLENTE:	Deivid Oliveira, matrícula 4500295
GESTOR:	Carlos Luis Machado, matrícula 3452

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 25 de fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 90.031/2024**

Aos dias 20 do mês de fevereiro do ano de 2025, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da Lei Complementar Federal nº **123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90.031/2024**, realizado por meio do processo administrativo nº **SEI-2024-15002057**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SUPPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.809.570/0001-92, localizada na Avenida Ruy Frazão Soares, nº 80 – Sala 202/203 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – CEP 22793-074, Telefone: (21) 2433-3930 ou 2433-3256 e e-mail: comercial@supplexco.com.br, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO MARCELUS SOARES DE MOURA**, RG nº 05XXXX4-06 - IFP/RJ e CPF/MF: 808.XXX.XXX-49, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº **90.031/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos hospitalares a fim de atender às unidades de saúde: Hospital Municipal da Japuiba, Serviços de Pronto Atendimento (SPAs), UPA infantil Agda Maria e Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90.031/2024** e/ou no Termo de Referência.

COMPOSIÇÃO DE ITENS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor mensal	Total 24 meses
1	1	SERV	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos médicos, a fim de atender aos pacientes assistidos no Hospital Municipal da Japuiba, Upa, SPAs e Programa Melhor em Casa da Rede Pública de Saúde do município de Angra dos Reis.	R\$ 572.914,75	R\$ 13.749.954,00

PLANILHA: QUANTIDADE ESTIMADA						
LOTE						
Item	Qtd.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total (24 meses)
1	3	COMEN	CENTRAL DE MONITORAMENTO	R\$ 3.400,00	R\$10.200,00	R\$ 244.800,00
2	89	COMEN	MONITOR MULTIPARÂMETRO	R\$ 3.500,00	R\$ 311.500,00	R\$ 7.476.000,00
3	4	CAMINO	MONITOR PIC	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00	R\$ 326.400,00
4	9	PHILIPS MEDICAL	CPAP PORTÁTIL	R\$ 712,50	R\$ 6.412,50	R\$ 153.900,00
5	30	PHILIPS MEDICAL	BIPAP PORTÁTIL	R\$ 1.510,00	R\$ 45.300,00	R\$ 1.087.200,00
6	9	PHILIPS MEDICAL	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	R\$ 1.600,25	R\$ 14.402,25	R\$ 345.654,00
7	19	MAGNAMED	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TRANSPORTE	R\$ 3.500,00	R\$ 66.500,00	R\$ 1.596.000,00
8	30	COMEN	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00	R\$ 2.520.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitado por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do material;
- c) o local, a hora e o prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e obedecido o disposto na legislação.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado

à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Secretaria Municipal de Saúde esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (**Anexo I**) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços

registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (**Anexo I**), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I**), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de

atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas acompanhado de aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser considerada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais prestadores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024 e as propostas de preços das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

CLAUDIO MARCELUS SOARES DE MOURA
SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

Nº 90.001/2025

PROCESSO Nº SEI-2025-20000751

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para reforma da Barragem Galloway com instalação de adutora e Obras de manutenção, Drenagem e Pavimentação da Rua Beneditos Ricardo da Guia, acesso ao reservatório do Morro do Vai quem Quer, Bairro Monsuaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/03/2025, às 10:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PRISCILA DOS SANTOS GOMES
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2024-14000398

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e materiais náuticos destinados a atender as necessidades das embarcações pertencentes a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/03/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2025

PROCESSO Nº.: SEI-20240-01004894

OBJETO: Formação de Ata de Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de COMBUSTÍVEL MARÍTIMO (Gasolina para Embarcação, Óleo Diesel Marítimo e Óleo Dois Tempos).

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/03/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90031/2024

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Objeto da presente ordem de execução é o SRP para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos hospitalares a fim de atender às unidades de saúde: Hospital Municipal da Japuiba, Serviços de Pronto Atendimento (SPAs), UPA infantil Agda Maria e Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis.

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.809.570/0001-92

Vencedora do item: 01, perfazendo o valor total de R\$ 13.749.954,00 (treze milhões, setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.749.954,00 (treze milhões, setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**CONCURSO PÚBLICO 2019 - EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao acórdão proferido através do Processo Judicial nº 0084159-31.2024.8.19.0000, **CONVOCA** a candidata classificada no **Concurso Público** para preenchimento de vaga para o cargo indicado no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Estatutário.

A candidata deverá comparecer no período e horário indicado no ANEXO I, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

A mesma deverá aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.

A candidata deverá ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: **admissão/pmar/admissão concursados**, onde:

• 1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- No Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- Na Medicina: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

• 2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 10.03.2025

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agencia Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.

2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários

3ª Etapa – Documental: Envio de ASO e Documentos de Nomeação

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª e 2ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
CONVOCAÇÕES

Data de Comparecimento: 10 de Março de 2025

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
656	962000521	LARISSA VICTORIA BAPTISTA DE OLIVEIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

**Apostilamento para alteração da Nomenclatura
do Órgão Gestor referente ao
Contrato nº 124/2022**

Processo 2022016482 - Conforme DECRETO 13.883, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e administrativa da administração pública direta e indireta do município de Angra dos Reis e dá outras providências.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária, **SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 215.072.74-5, e do CPF nº 113.055.007-92.

CONTRATADA: E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.635.117/0001-90.

OBJETO: Alteração da Nomenclatura do Órgão Gestor, referente a contratação de prestação de serviços de sistema para gestão de políticas públicas de habitação.

FUNDAMENTO: Com base na Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, c/c Lei Municipal nº 4.425/2024, realiza-se o presente Apostilamento nº 002.

A alteração realiza-se, da seguinte maneira:

Fica a nomenclatura do órgão gestor do presente contrato alterada da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas (SIOP) para a Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, pertencente a Secretaria de Obras e Habitação (SOH).

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**DECRETO Nº 13.999,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

ALTERA O DECRETO Nº 13.867, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 87, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.867, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º**
..... IV - Carnaval 2025.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 170/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TRÊS AMIGOS, ALIZÁRIO DE AZEVEDO E TRAVESSAS PRÓXIMAS - SANTA RITA DO BRACUHY- ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais

60 (sessenta) dias, tendo início em 02/03/2025 e término em 30/04/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 111, caput e 125 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Despacho ID 00102938 em 21/02/2025 devidamente autorizado pelo **Secretário Extraordinário de Infraestrutura, constante no processo 2024016348 – SEI 2024-12000154.**

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 003 CONTRATO Nº 070/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo De Supressão e/ou Acréscimo 003 ao contrato 070/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DA CALHA DE ESCOAMENTO E CONTENÇÃO DAS MARGENS DO RIO BRACUHY – REMEDIAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS DE DEZEMBRO DE 2023. BRACUHY, ANGRA DOS REIS/RJ** na forma da proposta e do instrumento convocatório.

VALOR: O decréscimo financeiro será de **R\$ 43.948.693,86** (quarenta e três milhões e novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a **42,74%** (quarenta e dois vírgula e setenta e quatro por cento). Com novo valor contratual de **R\$ 58.876.150,11** (cinquenta e oito milhões e oitocentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.202 3.15.451.0220.1013.44905199 Fonte 15000000 tendo sido emitido a Nota Anulação de empenho, nº 1769 de 29/11/2024 no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.202 3.15.451.0220.1013.44905199 Fonte 15000000 tendo sido emitido a Nota Anulação de empenho, nº 1769 de 22/10/2024 no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.202 3.15.451.0220.1013.44905199 Fonte 15000000 tendo sido emitido a Nota Anulação de empenho, nº 1769 de 17/09/2024 no valor de R\$ 4.366.910,92 (quatro milhões e trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1013.44905199 Fonte 15000000 tendo sido emitido a Nota Anulação de empenho, nº 1769 de 28/08/2024 no valor de R\$ 2.573.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e três mil reais).

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1013.44905199 Fonte 15000000 tendo sido emitido a Nota Anulação de empenho, nº 1769 de 13/12/2024 no valor de R\$ 1.840.984,10 (um milhão e oitocentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.202 3.15.451.0220.1013.44905199 Fonte 15000000 tendo sido emitido a Nota Anulação de empenho, nº 1769 de 18/12/2024 no valor de R\$ 3.659.015,90 (três milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e quinze reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do parecer da folha 3442 volume XVII do processo 2023003564, devidamente autorizado pelo **Secretário Extraordinário de Infraestrutura, constante no Processo 2024003564**

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DA ORDEM DE
PARALISAÇÃO Nº 004/2025/SEINF**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023009261 – CONTRATO 082/2024 - **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022/PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E APOIO TÉCNICO PARA OBRAS DE ENGENHARIA.”**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir do dia 17/02/2025. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 648/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA VIRIATO FERNANDES DIAS**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 649/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ESTHEFANIE ELLEN MOREIRA RAMOS**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 650/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO LUIZ GOMES NOGUEIRA**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 651/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **PRISCILA COSTA DE NEGREIROS**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 652/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado RAFAEL DE OLIVEIRA AGUIAR, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 653/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SIMONE MIDORI KITAGAWA, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 654/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado HERMES DE CARVALHO MEDELLA FILHO, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 655/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **RENAN RANGEL MORAES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 656/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALESSANDRA CAMARGO DE OLIVEIRA LEMES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 657/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA LUÍSA JÚDICE DE MACEDO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 658/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **NATHALIA MUNIZ CRUZ DA SILVA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 659/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/

SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **TULANI DOS SANTOS FREITAS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 660/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RONALDO LAFAETE LIMA DE ARAUJO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”,

do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 661/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **HENRIQUE DO NASCIMENTO ROSA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 662/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA SANT’ANNA DE FREITAS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 663/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ANTÔNIO EDUARDO DE SOUZA GOMES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 664/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CARINA APARECIDA ANTUNES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 665/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PATRICIA SANTOS DE FRANÇA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 666/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALICE BARCELOS SANTOS FERNANDES**, para o cargo de Fonoaudiólogo, Referência 300, Padrão

“Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 667/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **BRUNA GARCIA BASTOS SANTOS LEAL**, para o cargo de Fonoaudiólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 668/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CENIRA SANTOS DE SOUZA**, para o cargo de Fonoaudiólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 669/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: n° 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **TATIANA DIAS MONTEIRO DE FREITAS**, para o cargo de Fonoaudiólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 670/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: n° 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VALESKA RIBEIRO DA SILVA**, para o cargo de Nutricionista, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 671/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: n° 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0065/2025/

SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALESSANDRA DE LIMA WANDROSKI**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 672/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA LOPES**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Ini-

cial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A RTS RIO S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e supressão quantitativa com o respectivo decréscimo financeiro do Contrato nº 011/2024/SSA, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE LEITOS HOSPITALARES COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA SEU MANUSEIO, AGREGADO COM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE LOGÍSTICO E MANUTENÇÃO COM A FINALIDADE DE EQUIPAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E AUMENTAR A OFERTA DE LEITOS FRENTE EM MOMENTOS DE EPIDEMIAS.**

PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01/02/2025 e término em 31/01/2026.

VALOR: O valor do decréscimo financeiro é de R\$ 19.286.122,00 (dezenove milhões e duzentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e dois reais). Tal decréscimo corresponde a aproximadamente

84,22% (oitenta e quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Deste modo, o valor do que era de R\$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais), passa a ser de R\$ 3.613.878,00 (três milhões e seiscentos e treze mil e oitocentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho n° 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000 , Ficha 20251037, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 525, no valor de R\$ 310.201,50 (trezentos e dez mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo secretário de saúde às fls. 877, constantes do processo administrativo n° 2023031312.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 673/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: n° 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DÉBORA BARRETO GAMEIRO NEI-**

VA, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 674/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: n° 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GISELLA CARNOT DE ALMEIDA,** para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 675/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LETÍCIA TENÓRIO PEDRO MAIA**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 676/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA EDUARDA CARVALHO DE SOUZA**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 677/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA ARAUJO SANTANA**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 678/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RAYSA DIAS NAKANO**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 679/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FLAVIA ALVES DE SOUSA SOARES**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 680/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: n° 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA SOARES DIAS**, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 681/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: n° 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GISELLE MAZONI DIAS TAVARES**, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 682/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RAÍSSA DA COSTA CARDOZO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 683/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CLAUDECI SANTOS SILVA BARBOSA**, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 684/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com os termos do Ofício nº 116/ANGRAPREV.DIRRHE/2025, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR ALINE HADANA COELHO, matrícula 2500352, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Tesouraria, do Departamento Administrativo, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, Símbolo FG-2, no período de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 e de 01 de dezembro a 15 de dezembro de 2025, durante as férias do titular Ednaldo Mascarenhas Dayube Júnior, Matrícula 2972.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
PREFEITO**LUCIANE PEREIRA RABHA**
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS**PORTARIA Nº 685/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com os termos do Memorando SSA/ASGAB nº 230/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 28 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, **LÍDIA CUNHA DA ROCHA BALBI-NO**, matrícula 6347, da Função Gratificada de Coordenadora de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
PREFEITO**RODRIGO CARDOSO RAMOS**
SECRETÁRIO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 686/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com os termos do Memorando SSA/ASGAB nº 230/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 28 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ SAMUEL DA SILVA, matrícula 4502445, da Função Gratificada de Assistente de Regulação Ambulatorial, da Coordenação de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
PREFEITO**RODRIGO CARDOSO RAMOS**
SECRETÁRIO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 687/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com os termos do Memorando SSA/ASGAB nº 230/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 28 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ SAMUEL DA SILVA, matrícula 4502445, para a Função Gratificada de Coordenador de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
PREFEITO**RODRIGO CARDOSO RAMOS**
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 688/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com os termos do Memorando SSA/ASGAB nº 230/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 28 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

DESIGNAR DIEGO LYRA SOARES, matrícula 18192, para a Função Gratificada de Assistente de Regulação Ambulatorial, da Coordenação de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 689/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **TIAGO PRATES DA SILVA**, matrícula 32387, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Eventos, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 690/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EWERTON RIBEIRO LIMA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Eventos, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 691/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR DARLAN SILVA DOS SANTOS, Matrícula 32836, da interinidade, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 692/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR DARLAN SILVA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 016/2025/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **GRUPO REGIONAL CHORO CAIÇARA**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 7/2025/PGM/ASTEJ05.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000091

II – CREDOR: JULIENE DE OLIVEIRA

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua São Sebastião, 246 – sala J – Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.946-010.

V – OBJETO: Contratação do GRUPO REGIONAL CHORO CAIÇARA para realização do Projeto Instrumental na Praça, para

07 apresentações que acontecerão aos finais de semana, na Praça Zumbi dos Palmares (Praça do Peixe) – Centro – Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 01, 08, 15, 22 e 29/03/2025 e 05 e 12/04/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00272882.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa do preço, DOC-SEI-00289149.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-00272882.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2025-03000091.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n° 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.3390399.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000091, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, **CNPJ:** 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ANEXO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 048/2025 ART. 74, INCISO III, ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA

OBJETO: Apresentação musical da “Bateria da Mangueira”, para a apresentação no evento “Carnaval Angra 2025”, que será representado pela empresa INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA, no dia 03 de março de 2025 na Praia do Anil, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1486.339039.15000000, Ficha n.º 20251457, Nota de Empenho n.º 048/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até a data da apresentação, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI n.º 301293), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º 303905), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º 00304058), constantes no Processo SEI-2024- 21000238.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula n.º 32384, como titular e André Felipe Pereira Nunes de Souza – Matrícula n.º 28904, como suplente.

DATA DO EMPENHO: 28/02/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ANEXO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 053/2025 ART.****74, INCISO III, ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO SERRANO

OBJETO: Apresentação musical da “Bateria Império Serrano”, para a apresentação no evento “Carnaval Angra 2025”, que será representado pela empresa GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO SERRANO, no dia 02 de março de 2025 na Praia do Anil, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1486.339039.15000000, Ficha n.º 20251457, Nota de Empenho n.º 053/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até a data da apresentação, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI n.º 294238), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º 304035), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º 00304988), constantes no Processo SEI-2024- 21000214.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula n.º 32384, como titular e André Felipe Pereira Nunes de Souza – Matrícula n.º 28904, como suplente.

DATA DO EMPENHO: 28/02/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
N.º 043/2025 ART. 74, INCISO III,
ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e 48.912.982 DYEGO MACHADO ARRUDA.

OBJETO: Apresentação musical cantor “Dyego Rezende”, no evento “Carnaval Angra 2025”, nos dias 01 e 03 de março de 2025 na Vila Histórica de Mambucaba e no dia 04 de março de 2025 no Frade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.1500 0000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457,
Nota de Empenho n.º 043/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação.

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho do Ordenador de Despesa, doc. SEI nº 00303386

FISCAIS DESIGNADOS: JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32384, como titular e, ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA - Matrícula nº 28904, como suplente.

DATA DO EMPENHO: 27/02/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 008/2025/FTAR
(ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 14.133/2021)

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA MORANGO REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: Apresentação musical do cantor “Naldo Benny”, para a apresentação no evento “Carnaval Angra 2025”, que será representado pela empresa MORANGO REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., no dia 03 de março de 2025 na Praia do Anil.

Fundamentação Legal: Contratação Direta por Inexigibilidade de

Licitação, na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

Dotação Orçamentária: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

Nota de Empenho nº: 035/2025.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Autorização: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da TurisAngra, conforme documento SEI nº 00302759.

Data da Assinatura: 28/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2025/FTAR
(ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 14.133/2021)

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ONIX ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE CAMAROTE, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, com dimensões de 40,00m x 10,00m, localizada na parte lateral do palco, durante a programação oficial do “CARNAVAL ANGRA 2025”, no período de 28 de fevereiro à 9 de março de 2025, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e do Decreto Municipal nº 13.355, de 29 de Dezembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

VALOR A SER PAGO PELA PERMISSÃO: R\$ 103.442,50 (cento e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Autorização: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Turis-

sAngra, no processo nº SEI-2024- 21000104.

Data da Assinatura: 27/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2025/FTAR
(ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 14.133/2021)**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA PORTO SEGURO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA.

OBJETO: EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), a título precário e oneroso, de 22 (vinte e duas) barracas e 2 (dois) carrinhos de churros com batata para atender o evento “CARNAVAL ANGRA 2025”, no período de 28 de fevereiro à 4 de março de 2025, na Praia do Anil e 01 de março à 4 de março de 2025 na Vila do Abraão – Angra dos Reis/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e do Decreto Municipal nº 13.355, de 29 de Dezembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

VALOR A SER PAGO PELA PERMISSONÁRIA: 96.784,00 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da TurisAngra, no processo nº SEI-2024- 21000133.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 017/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2025-21000235 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **48.912.982 DYEGO MACHADO ARRUDA**, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME** - Matrícula nº 32384, para exercer a **Fiscalização** da contratação realizada através do Processo SEI-2025-21000235, cujo objeto é a “Apresentação musical cantor “Dyego Rezende”, no evento “Carnaval Angra 2025”, nos dias 01 e 03 de março de 2025 na Vila Histórica de Mambucaba e no dia 04 de março de 2025 no Frade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA**

- Matrícula nº 28904, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 016/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2025-21000191 e o Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **MORANGO REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME** - Matrícula nº 32384, para exercer a Gestão da contratação realizada através do Processo SEI-2025-21000191, cujo objeto é a “Apresentação musical do cantor “Naldo Benny”, para a apresentação no evento “Carnaval Angra 2025”, que será representado pela empresa MORANGO REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., no dia 03 de março de 2025 na Praia do Anil.”.

Art. 2.º. Ficam designados os servidores: **ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA** - Matrícula nº 28904, para exercer a Fiscalização da contratação citada no artigo anterior, e **CAROLINE SOUZA DA ROCHA** - Matrícula nº 17572, como sua suplente.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **MORANGO REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00285277 e embasado no Parecer Jurídico nº 25/2025 PGM/ASTEJ10, doc. nº 00299729.

I - PROCESSO Nº: SEI-2025-21000191.

II - CREDOR: MORANGO REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 13.523.061/0001-85.

III - ENDEREÇO: R BORBA GATO, 331, APT 214 ACACI - SANTO AMARO, CEP 04.747-901, São Paulo/SP.

IV - OBJETO: Apresentação musical do cantor «Naldo Benny», para a apresentação no evento «Carnaval Angra 2025», que será representado pela empresa MORANGO REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., no dia 03 de março de 2025 na Praia do Anil.

V - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VI - PRAZO: 90 minutos de apresentação.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

IX - PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

X - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000191, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de MORANGO REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 13.523.061/0001-85, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 014/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **DUAS PAIXOES PRODUCOES, PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 291752.

I - PROCESSO Nº: SEI-2025-21000209

II- CREDOR: DUAS PAIXOES PRODUCOES, PROMOCOES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 26.550.082/0001-31.

III- ENDEREÇO: Rua Joao Lopes Braga, nº 97, ANT 105 - Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770- 610.

IV- OBJETO: Apresentação musical da banda «Boka Loka», durante o evento «Carnaval Angra 2025», no dia 02 de março de 2025, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

V- VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VI - PRAZO: 90 minutos de apresentação.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: ustifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

IX - PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

X - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000209, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DUAS PAIXOES PRODUCOES, PROMOCOES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 26.550.082/0001-31, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS MATRÍCULA

ANEXO

**ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 010/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e o **INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00301293.

I - PROCESSO Nº: SEI-2025-21000238

II - CREDOR: INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA - CNPJ nº 08.505.606/0001-90.

III - **ENDEREÇO:** Rua da Quitanda, 30 GRP 517, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP 20.011-030.

IV - **OBJETO:** Apresentação musical da «Bateria da Mangueira», para a apresentação no evento «Carnaval Angra 2025», no dia 03 de março de 2025 na Praia do Anil, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

V - **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI - **PRAZO:** O objeto contratado deverá ter a duração mínima de 60 minutos.

VII - **RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

VIII - **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

IX - **PAGAMENTO:** Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

X - **FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI - **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000238, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de

INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA - CNPJ nº 08.505.606/0001-90., com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 16/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve credenciar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a sociedade **Onix Organização e Produção de Eventos Ltda**, para exploração do espaço destinado à instalação de camarote, a título precário e oneroso, com dimensões de 40,00 m x 10,00 m, localizada na parte lateral do palco, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2025”, no período de 28 de fevereiro à 09 de março de 2025, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ, nos termos fixados do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (nº 00249136), datado de 12/02/2025 e embasado no Parecer Jurídico nº **24/2025 PGM/ASTEJ10**

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-21000104

II – **CREDOR: ONIX ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

III – **CNPJ:** 45.272.742/0001-04

IV – **ENDEREÇO:** Rua Jofre Cattapreta, nº 21, Aptº 301, Bairro: São Geraldo, CEP: 27.253.590 - Volta Redonda/RJ

V – **OBJETO:** Credenciamento de permissionários para exercer a permissão administrativa de uso do espaço público, através da seleção da proposta mais vantajosa de empresa para exploração do espaço destinado a instalação de camarote, a título precário e oneroso, com dimensões de 40,00 m x 10,00 m, localizada na parte lateral do palco, durante a programação oficial do «Carnaval Angra 2025», no período de 28 de fevereiro à 9 de março de 2025, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

VI – DO VALOR A SER PAGO PELA

PERMISSIONÁRIA: R\$ 103.442,50 (Cento e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

VII – PRAZO: A exploração comercial será no período de 28/02/2025 à 09/03/2025 na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Em decorrência do resultado do Credenciamento de Permissionários para uso de espaço público nº 003/2025/FTAR.

IX – JUSTIFICATIVA DO VALOR: A permissionária apresentou a proposta de maior oferta global.

X – FORMA DE PAGAMENTO (DA CONTRAPARTIDA):

O valor ofertado pela permissionária será utilizado para pagamento de: estruturas, plano de mídia, jornais, camisas, material gráfico e produção de vídeos para veiculação na TV.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes desta Inexigibilidade, correrão à conta da contrapartida oferecida pela permissionária

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-21000104

XIV – Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XV – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N° 013/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **BANDA PAKERE UNIPESSOAL LTDA**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 289107.

I - PROCESSO N°: SEI-2025-21000202

II - CREDOR: BANDA PAKERE UNIPESSOAL LTDA. - CNPJ nº 49.167.962/0001-29.

III - ENDEREÇO: Av. Dr. Tancredo Lopes, nº 1376, - Morada do Engenho, Natividade/RJ, CEP 28.380- 000.

IV - OBJETO: Apresentação musical da banda «Pakere», durante o evento «Carnaval Angra 2025», no dia 02 de março de 2025, na Vila do Abraão - Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

V - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI - PRAZO: 150 minutos de apresentação.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

IX - PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

X - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000202, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de BANDA PAKERE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ nº 49.167.962/0001-29, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve credenciar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a sociedade **Porto Seguro Serviços de Alimentação e Eventos Ltda**, para Exploração Comercial (Praça de Alimentação), a título precário e oneroso, de 22 (vinte e duas) barracas e 02 (dois) carrinhos de churros com batata para atender o evento “Carnaval Angra 2025”, no período de 28 de fevereiro à 4 de março de 2025 na Praia do Anil e 01 de março à 4 de março de 2025 na Vila do Abraão - Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ, nos termos fixados do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (nº 00257354), datado de 12/02/2025 e embasado no Parecer Jurídico nº **23/2025 PGM/ASTEJ10**

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-21000133

II – CREDOR: PORTO SEGURO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA

III – CNPJ: 47.587.218./0001-58

IV – ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 230, Apt. 301, bairro: Industrial, CEP: 36081-000 - Juiz de Fora/MG.

V – OBJETO: Permissão para Exploração de Espaço Comercial (Praça de Alimentação), a título precário e oneroso, de 22 (vinte e duas) barracas e 02 (dois) carrinhos de churros com batata para atender o evento «Carnaval Angra 2025», no período de 28 de fevereiro à 04 de março de 2025 na Praia do Anil e 01 de março à 04 de março de 2025 na Vila do Abraão - Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ.

VI – DO VALOR A SER PAGO PELA PERMISSIONÁRIA: Lote I (Praia do Anil) - R\$ 67.426,72 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) e Lote II (Vila do Abraão)

- R\$ 29.357,28 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), valor total dos Lotes: **R\$ 96.784,00 (Noventa e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**

VII – PRAZO: A exploração comercial será no período de 28/02/2025 à 04/03/2025 na Praia do Anil e 01/03/2025 à 04/03/2025 na Vila do Abraão/Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Em decorrência do resultado do Credenciamento de Permissionários para uso de espaço público nº 002/2025/FTAR, sendo declarada permissionária para os lotes 01 e 02 a sociedade Porto Seguro Serviços de Alimentação e Eventos Ltda.

IX – JUSTIFICATIVA DO VALOR: A permissionária apresentou a proposta de maior oferta global para os lotes I e II.

X – FORMA DE PAGAMENTO (DA CONTRAPARTIDA): O valor ofertado pela permissionária será utilizado para pagamento do: Apoio de produção, bombeiro civil, apoio operacional e da ligação elétrica da sonorização e iluminação do palco até o ponto de A/C instalado provisoriamente pela concessionária de energia no Município de Angra dos Reis/RJ, nos seguintes bairros: Parque Mambucaba, Vila Histórica de Mambucaba, Frade, Jacuecanga e Monsuaba.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes desta Inexigibilidade, correrão à conta da contrapartida oferecida pela permissionária

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-21000133

XIV – Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XV – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

**ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 012/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **MENDES MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 289107.

I - PROCESSO Nº: SEI-2025-21000201

II - CREDOR: MENDES MUSIC PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 47.923.597/0001-00.

III - ENDEREÇO: Rua Poeta Vitorino Carrico, nº S/N, Quadra35 Lote10, - Parque Burle, Cabo Frio/RJ, CEP 28.911-070.

IV - OBJETO: Apresentação musical da cantora «Raylane», durante o evento «Carnaval Angra 2025», no dia 01 de março de 2025, na Vila do Abraão - Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

V - VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VI - PRAZO: 90 minutos de apresentação.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

IX - PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

X - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000201, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de MENDES MUSIC PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 47.923.597/0001-00, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO N° 018/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2025-21000235 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO SERRANO**, com fundamentação na Lei n° 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME** - Matrícula n° 32384, para exercer a **Fiscalização** da contratação realizada através do Processo SEI-2024-21000214, cujo objeto é a “Apresentação musical da “Bateria Império Serrano”, para a apresentação no evento “Carnaval Angra 2025”, que será representado pela empresa **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO SERRANO**, no dia 02 de março de 2025 na Praia do Anil, conforme especificações constantes no Termo de Referência.”

Art. 2.º. Fica designado o servidor **ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA**

- Matrícula n° 28904, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
N° 019/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, consideran-

do o Processo SEI-2024-21000238 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA**, com fundamentação na Lei n° 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME** - Matrícula n° 32384, para exercer a **Fiscalização** da contratação realizada através do Processo SEI-2024-21000238, cujo objeto é a “Apresentação musical da “Bateria da Mangueira”, para a apresentação no evento “Carnaval Angra 2025”, que será representado pela empresa **INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA**, no dia 03 de março de 2025 na Praia do Anil, conforme especificações constantes no Termo de Referência”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA**

- Matrícula n° 28904, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N° 09/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **VITINHO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. n° 294152.

I - PROCESSO N°: SEI-2025-21000211

II - CREDOR: **VITINHO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**

- CNPJ nº 29.794.689/0001-55.

III - ENDEREÇO: R. Silvia Pozzana, nº 2760, ALA 1 APT 803 - Recreio do Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.790-671.

IV - OBJETO: Apresentação musical da Cantor “VITINHO”, durante o evento “Carnaval Angra 2025”, no dia 01 de março de 2025, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

V - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VI - PRAZO: 90 minutos de apresentação.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

IX - PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

X - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000211, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de VITINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ nº

29.794.689/0001-55, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 009/2025/FTAR ART. 72,

PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 14.133/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VITINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Apresentação musical da Cantor “VITINHO”, durante o evento “Carnaval Angra 2025”, no dia 01 de março de 2025, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

Dotação Orçamentária: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

Nota de Empenho nº: 052/2025.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Autorização: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da TurisAngra, conforme documento SEI nº 00304740.

Data da Assinatura: 28/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 007/2025/FTAR ART. 72,
PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 14.133/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MRA SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Apresentação musical da Cantora “MARAH”, durante o evento “Carnaval Angra 2025”, no dia 04 de março de 2025, na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

Dotação Orçamentária: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

Nota de Empenho n°: 044/2025.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Autorização: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da TurisAngra, conforme documento SEI n° 00302705.

Data da Assinatura: 28/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
N° 021/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo:

- SEI-2025-21000207 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **MRA SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com fundamentação na Lei n° 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME** - Matrícula n° 32384, para exercer a **Fiscalização** da contratação realizada através do Processo:

- SEI-2025-21000207, cujo objeto é a «Apresentação musical da cantora «Marah», para a apresentação no evento «Carnaval Angra 2025», que será representado pela empresa **MRA SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no dia 04 de março de 2025 na Vila do Abraão - Ilha Grande, conforme especificações constantes no Termo de Referência».

Art. 2.º. Fica designado o servidor **ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA**

- Matrícula n° 28904, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE

TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO N° 020/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando os Processos:

- SEI-2025-21000209 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **DUAS PAIXOES PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, com fundamentação na Lei n° 14.133/21.

- SEI-2025-21000202 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **BANDA PAKERE UNIPESSOAL LTDA**, com fundamentação na Lei n° 14.133/21.

- SEI-2025-21000201 e o Termo de Inexigibilidade de licitação n.º 012/2025/FTAR, firmado entre a

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa **MENDES MUSIC PRODUCOES LTDA**, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

- SEI-2025-21000211 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **VITINHO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e o **INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00301293.

I - PROCESSO Nº: SEI-2025-21000238

II - CREDOR: INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA - CNPJ nº 08.505.606/0001-90.

III - ENDEREÇO: Rua da Quitanda, 30 GRP 517, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP 20.011-030.

IV - OBJETO: Apresentação musical da «Bateria da Mangueira», para a apresentação no evento «Carnaval Angra 2025», no dia 03 de março de 2025 na Praia do Anil, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

V - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI - PRAZO: O objeto contratado deverá ter a duração mínima de 60 minutos.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

IX - PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

X - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000238, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA - CNPJ nº 08.505.606/0001-90.**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO SERRANO**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 294238.

I - PROCESSO N°: SEI-2025-21000214

II - CREDOR: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO SERRANO. - CNPJ n° 28.640.225/0001-21.

III - ENDEREÇO: AV Ministro Edgard Romero, n° 114, Madureira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.360-201.

IV - OBJETO: Apresentação musical da banda “Bateria da Imperio Serrano”, durante o evento “Carnaval Angra 2025”, no dia 02 de março de 2025, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

V - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI - PRAZO: O objeto contratado deverá ter a duração mínima de 60 minutos.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

IX - PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal n° 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal n° 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

X - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000214, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO SERRANO. - CNPJ n° 28.640.225/0001-21, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**N.º 049/2025 ART. 74, INCISO III,
ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e MENDES MUSIC PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação do show artístico da banda “Raylane Mendes”, para a apresentação no evento “Carnaval Angra 2025”, que será representado(a) pela empresa MENDES MUSIC PRODUÇÕES LTDA, no dia 01 de março de 2025 na Vila do Abraão.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Ficha n.º 20251457, Nota de Empenho n.º 049/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até a data da apresentação, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI n° 289047), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n° 304051), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n° 00304089), constantes no Processo SEI-2024- 21000201.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384, como titular e André Felipe Pereira Nunes de Souza – Matrícula nº 28904, como suplente.

DATA DO EMPENHO: 28/02/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

N.º 050/2025 ART. 74, INCISO III,

ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e BANDA PAKERE UNIPessoal LTDA

OBJETO: Apresentação musical da banda “Pakere”, para a apresentação no evento “Carnaval Angra 2025”, que será representado pela empresa BANDA PAKERE UNIPessoal LTDA, no dia 02 de março de 2025 na Vila do Abraão, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1486.339039.15000000, Ficha n.º 20251457, Nota de Empenho n.º 050/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até a data da apresentação, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI nº 289107), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 304079), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00304151), constantes no Processo SEI-2024- 21000202.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384, como titular e André Felipe Pereira Nunes de Souza – Matrícula nº 28904, como suplente.

DATA DO EMPENHO: 28/02/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

N.º 051/2025 ART. 74, INCISO III,

ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e DUAS PAIXOES PRODUcoes, PROMOCOES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Apresentação musical da banda “Boka Loka”, durante o evento “Carnaval Angra 2025”, no dia 02 de março de 2025, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1486.339039.15000000, Ficha n.º 20251457, Nota de Empenho n.º 051/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até a data da apresentação, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI nº 291752), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 304096), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00304173), constantes no Processo SEI-2024- 21000209.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384, como titular e André Felipe Pereira Nunes de Souza – Matrícula nº 28904, como suplente.

DATA DO EMPENHO: 28/02/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI

Pelo presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716.0001-12, com sede na Praça Nilo Peçanha, s/nº, Centro, nesta cidade, doravante designada **CMAR**, representada neste ato pelo Presidente, Vereador **JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 114829823, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.188.117-80, residente e domiciliado na Rua Silvio de C. Galindo, nº 185, Casa B, Balneário, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-001, **ADERE à Ata de Registro de Preços Nº 017/2024 do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI – Processo licitatório nº 017/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3776, no dia 28/05/2024, realizada pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI**, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 43.863.467/0001-78, com sede na Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro - Cambuí - MG - CEP: 37.600-000 com a **UNIÃO**

COOPERATIVA DE TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 54.437.117/0001-66, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 3502, Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP: 30494-310, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. CAIO CESAR MOREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 16.XXX.281 MG, inscrito no CPF/MF XXX.894.XXX-70, residente e domiciliado à Rua José Machado, 55, Ap. 201, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, CEP 30421-296, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente Termo a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 017/2024 para eventual prestação de serviços de locação de frota veicular sem condutor e sem combustível, conforme detalhamento do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Processo Licitatório nº 017/2024, que é parte integrante deste instrumento, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do prazo): O prazo de vigência da adesão tem início a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Adesão): A CMAR adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, celebrada através do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Processo Licitatório nº 017/2024 do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI**, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL											
Item	Descrição	Qtde. Veículos	Unid.	Qtde. KM Franquia	Valor KM Franquia	Km Excedente ESTIMADO	Valor KM Excedente	Valor Total da Franquia	Valor Total Excedente Estimado	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
4	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, MÍNIMO 1.4 COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	20	KM	3.000	R\$ 1,70	1.500	R\$ 1,36	R\$ 5.087,13	R\$ 2.034,85	R\$ 7.121,99	R\$ 1.709.277,60

EMPRESA BENEFICIÁRIA: **UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES**

CNPJ: 54.437.117/0001-66.

End.: Avenida Raja Gabaglia, nº 3502, Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP: 30494-310

RESPONSÁVEL LEGAL: CAIO CESAR MOREIRA SILVA
CPF: 144.XXX.106-XX

CÂMARA MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA LIDIANE SOUZA GONÇALVES

CAIO CESAR MOREIRA SILVA

UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES

CONTRATADA

A T O Nº 116/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25001449;

R E S O L V E:

1 - Destituir, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora **CLAUDIA VALÉRIA CORRÊA**, Subsecretária de Cidadania, matrícula 8712, nomeada através do Ato 060/2025, publicado no Boletim Oficial nº 2066, de 12 de fevereiro de 2025, de sua função como membro da **Comissão Temporária Especial PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL N. 10.540/2020 – PADRÃO MÍNIMO DO SIAFIC**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

A T O Nº 117/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25001482;

R E S O L V E:

1 - Designar, com efeito a partir de 01 de março de 2025, o servidor **RAPHAEL DE OLIVEIRA LIMA**, Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula 8706, para a função como membro da **Comissão Temporária Especial PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL N. 10.540/2020 – PADRÃO MÍNIMO DO SIAFIC**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

A T O Nº 118/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25001167;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Kelven Charles Guedes da Silva**, o seguinte servidor:

- **REBECA DE MORAIS DE LIMA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-I, matrícula 8963.

A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

Bloco do Social abre a programação de Carnaval em Angra

O bloco reuniu foliões celebrando a inclusão e valorizando a diversidade



O carnaval de Angra dos Reis iniciou nesta quarta-feira, 26 de fevereiro, com o Bloco do Social abrindo a programação dos blocos de rua de uma forma especial, celebrando a diversidade e promovendo a inclusão de todas as pessoas, independentemente de sua origem, idade, gênero, orientação sexual ou condição física. O desfile do bloco reuniu centenas de foliões nas ruas de Angra dos Reis, reforçando a mensagem de respeito e igualdade.

Com o tema “É direito viver sem preconceito”, o Bloco do Social fez a concentração na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, no bairro São Bento. O bloco, organizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância de uma sociedade livre de discriminações. A iniciativa buscou engajar os foliões e a comunidade local na luta contra o preconceito, celebrando a diversidade cultural e social presente no município.

Neste ano, o bloco teve sete alas com temas inclusivos:

Mulheres/Pessoa idosa; crianças e adolescentes; LGBT-QIAPN+; Instituto de Longa Permanência da Pessoa Idosa (ILPI); Indígenas/Quilombolas; PCD's (Pessoas com Deficiência) e a ala dos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. Durante a concentração do bloco, teve a presença da Patrulha Maria da Penha e da Secretaria de Segurança Pública conscientizando sobre os direitos das mulheres. Além disso, o Instituto Embelleze participou do bloco com maquiagens e penteados para os foliões presentes.

- O Carnaval é uma festa popular, e todos têm o direito de aproveitar sem medo ou preconceito. Queremos mostrar que a inclusão é possível e necessária, tanto na festa quanto no dia a dia. Esse é um bloco da união, onde todos podem participar e aproveitar o carnaval sem preconceito, esse é o tema desse ano e vamos levar essa mensagem para as ruas de Angra – comentou a secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Thaísa Bedê.